



LEI N.º 4.369 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990

PUBLICADO
Diário Oficial nº 228
Data: 07 / 12 / 90
<i>Vitor Santos</i>
Assinatura

Reconhece de utilidade pública a associação que menciona.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente em Esperantina - AMARE, sediada na cidade de Esperantina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 04 de DEZEMBRO de 1990.

Vitor Santos
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.369 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990

PUBLICADO
Diário Oficial nº <u>298</u>
Data: <u>07 / 12 / 90</u>
<i>F. dos Santos</i>
Assinatura

Reconhece de utilidade pública a associação que menciona.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente em Esperantina - AMARE, sediada na cidade de Esperantina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 04 de DEZEMBRO de 1990.

F. dos Santos
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO